



LEI Nº 1101/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **EDILEIA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **EDILEIA DOS SANTOS** portadora do CPF Nº 964.051.555-87, e RG Nº 08.209.762-37 SSP/BA, localizado na Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/nº, Centro, Ibirapitanga-Ba, uma área de terreno que mede 6,20m de frente; 0,80cm de fundo; 20,10m do lado direito; 20,10m lado esquerdo, totalizando 85,74m² (oitenta e cinco metros, e setenta e quatro centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.02.053.0158.01.00 e Alvará de Licença nº 465/2020, concedido em 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 23 de DEZEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017

